DECRETO N° 330/2024

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o Desmembramento de imóvel a ser desmembrado possui a **matrícula 2.276** do livro 2-RG, localizado na Rua Vinte e Um de Abril, bairro Centro, Abaeté/MG, sendo de propriedade **Terezinha de Jesus Vieira Araújo e Outros**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o n° 855.486.696-72 e portadora da CI n° MG-10.217.625 SSP/MG, residente na Rua Vinte e Um de Abril, n° 343, bairro Centro, Abaeté/MG.

O lote acima, descrito no Memorial Técnico Descritivo do Lote Antes Do Desmembramento, foi desmembrado em 02 lotes:

ÁREA DESMEMBRADA 01:
FRENTE: 8,00 m, confrontando com a Rua Vinte e Um de Abril;
FUNDOS: 16,75 m, confrontando com Irone Batista de Barcelos;
DIREITA: 10,00 m, confrontando com Maurício Alves Silva;
DIREITA: 13,00 m, confrontando com Maurício Alves Silva;
ESQUERDA: 37,50 m, confrontando com a Área desmembrada 02.
ÁREA = 245,02 m²

ÁREA DESMEMBRADA 02:
FRENTE: 12,00 m, confrontando com a Rua Vinte e Um de Abril;
FUNDOS: 11,65 m, confrontando com Eduardo Antônio da Silva;
DIREITA: 37,50 m, confrontando com a Área desmembrada 01;
ESQUERDA: 23,00 m, confrontando com Maria Regina de Sousa;
ESQUERDA: 15,10 m, confrontando com Conselho Central São José de Abaeté.
ÁREA = 457,09 m²

Abaeté, 11 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal